

GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

QUARTA FEIRA 26 DE OUTUBRO.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Rectique cultus pectora roborant.*

HORAT.

Cadiz 10 de Agosto.

Resposta, que o Excellentissimo Senhor Capitão General da Provincia, e Governador desta Praça deu á carta, que o General Dupont lhe mandou de Lebrija.

Excellentissimo Senhor General Dupont.

JÁMAIS coube em mim a má fé, ou a dissimulação enganosa; isso escrevi a Vossa Excellencia, Senhor General, a 8 do corrente com a maior candura, segundo o meu carácter; e sinto vêr-me obrigado, por causa da replica, que Vossa Excellencia me fez hontem, a repetir em extracto o que então tive a honra de participar a Vossa Excellencia, e que não poderá deixar de acontecer, e verificar-se; por isso que he certo.

Nem a capitulação, nem a approvação da Junta, nem mesmo huma ordem expressa do nosso amado Rei podem possibilitar o que não he possível: não ha embarcações, nem meios de as alcançar para o transporte do seu Exercito. Que maior prova disso quer Vossa Excellencia que conservarmos aqui com tão grande incommodo os prisioneiros da Esquadra *Franceza*, por não haver onde os transportemos a outros pontos fóra do continente?

Quando o General *Castanhos* prometteo obter dos Inglezes passaporte para a passagem do Exercito de Vossa Excellencia não pôde obrigar-se a mais que a pedi-lo com instancia; assim o fez: mas como pôde Vossa Excellencia crer que a Nação *Britannica* accederia a deixa-lo passar, estando certa que o seu Exercito hia a fazer-lhe guerra n'outro lugar, ou neste mesmo?

Persuado-me que nem o General *Castanhos*, nem Vossa Excellencia julgá-ção que podesse effectuar-se a tal capitulação; o intento do primeiro foi livrar-se de embarço, e o de Vossa Excellencia obter humas condições, se bem que impossiveis, honrosas ao seu necessario rendimento. Ambos obtiverão o que desejayão; e agora he forçoso que se cumpra a imperiosa lei da necessidade.

O caracter nacional não consente que pratiquemos com os Francezes mais lei que esta, e não a das represalias. Vossa Excellencia obriga-me a declarar-lhe verdades, que devem amargar-lhe. Que direito tem a exigir a impossivel observancia da capitulação hum Exercito, que entrou na *Hespanha* publicando intima alliança, e união; que aprisionou o nosso Rei, e a sua Real Familia; que saqueou os seus palacios; assassinou, e roubou os seus vassallos, destruiu as suas povoações, e o privou da sua Corôa? Se Vossa Excellencia não quer carregar-se mais, e mais com a justa indignação dos povos, que tanto procuro reprimir, deixe-se de tão intoleráveis allegações como essas, e procure mitigar pela sua conducta, e resignação a viva sensação dos horrores, que recentemente cometteo em *Cordova*. Creia Vossa Excellencia com muita certeza que o meu intento, fazendo-lhe esta advertencia, he só-

mente o seu proprio bem: o vulgo desatentado só cuida em fazer mal por mal sem ponderar as circumstancias; e eu não posso deixar de fazer responsavel a Vossa Excellencia pe los funestos resultados, que trará consigo a repugnancia de Vossa Excellencia ao que não pôde deixar de ser.

As ordens, que dei a *D. João Creagh*, e communiquei a Vossa Excellencia são as mesmas da Junta Suprema, e além disso indispensaveis nas circumstancias actuaes: retardar a sua execução amotina os povos, e atrahê inconvenientes: já o sobredito *Creagh* me dá parte de hum accidente, que me poem em summo cuidado. Que estimuló para a Plebe saber que hum só soldado levava 20180 livras tornesas?

Nada mais tenho que responder ao officio de Vossa Excellencia, e espero que seja esta a minha ultima resposta a respeito de taes objectos. Em outras coisas fico mui desejoso de condescender com Vossa Excellencia; pois sou seu affectuoso, e seguro servidor, etc. etc. *Cadiz* 10 de Agosto de 1808.

Resposta do Excellentissimo Senhor Capitão General da Provincia e Governador desta Praça á carta, que lhe dirigio o General Dupont por causa do que aconteceu no dia 13 de Agosto no Porto de Santa Maria.

Excellentissimo Senhor General Dupont.

Recebi com summa sorpresa a carta, que Vossa Excellencia me remetteo hontem, na qual reclama as equipagens, dinheiro, alfaias, cavallos, e mais pertencentes a Vossa Excellencia, e Generaes, que o acompanhavão, e que a Plebe do Porto de *Santa Maria* acabava de destroçar, e saquear: invocando os principios da honra, e da probidade para a restituição desta sua propriedade. Os horriveis excessos, continua Vossa Excellencia, desta Plebe me tem feito gemer por ser em tão zeloso da gloria *Hespanheta*.

Sem duvida que me desgostou muito o proceder do povo, não por ser indecente a sua acção; mas porque desconfiou do seu Governo, e Magistrados; porque se fez justiça a si mesmo; porque podia succeder que enfurecido se arrojasse a exercer o vil, e horroroso emprego de algoz, a manchar-se com o sangue do rendido, e desarmado, e a eclipsar a gloria dos seus compatriotas, vertendo o sangue a que tinham perdoado no campo de *Marte*. Taes as verdadeiras causas da minha agitação, e desgosto: ellas forão as que me induzirão a escrever ao Coronel *D. João Creagh* que propuzesse a Vossa Excellencia ser conveniente para sua segurança, e dos mais que o acompanhavão o sugear-se a hum prudente registro, e deposito das suas equipagens, antes de sahir de *Lebrija*; que fizesse passar de noite a Vossa Excellencia por *Xerez*; a mandar ao Porto de *Santa Maria* para evitar alborotos hum Regimento, que não esteve em armas pelo não julgar necessario o Governador, e a escrever a Vossa Excellencia que só a sua prudente conducta, e a sua submissão podião salva-lo da indignação do Povo. Porém nunca foi minha intenção, e menos da Suprema Junta que Vossa Excellencia, e o seu Exército exportassem de *Hispanha* o fruto da sua rapacidade, crueldade, e irreligiosidade. E como se capacitou disso Vossa Excellencia? Que? Vossa Excellencia tem-nos ataso em conta de estupidos insensiveis? Huma capitulação, que só falla da segurança das suas equipagens pode por ventura dar-lhe a propriedade dos thesouros, que o Exército de Vossa Excellencia tirou aos montões de *Cordova*, e outras Cidades a poder de assassínios, profanações de quanto ha sagrado, crueldades, e violencias? Que razão, direito, ou principio manda que se guarde fé, e mesmo humanidade com hum Exército, que entrou em hum Reino alliado, e amigo sob pretextos capciosos, e fallazes: que se apoderou de seu innocente, e amado Rei, e toda a Familia Real com igual engano: que lhes arrancou violentas, e impossiveis renunciás a favor do seu Soberano; e que com ellas se julgou authorisado a saquear os seus palacios, e os seus povos; e porque estes não se submeterão a tão iniquo proceder, profanão seus Templos, e os saqueão, assassinão os seus Ministros, deflorão as donzellas, estuprão a seu barbaço prazer, e levão, e se apoderão de quanto podem transportar

destruindo tudo a que não podem fazer o mesmo? E he possível que taes homens estando subjogados, quando os privão destes, que para elles devião ser honrosos frutos da sua iniquidade, tenham a audacia de reclamar os principios da honra, e probidade?

A minha natural moderação tinha feito com que até aqui escrevesse a Vossa Excellencia com certa attenção; mas não pude deixar de fazer hum breve resumo da sua condueita á vista das suas exigencias, que vem a ser equivalentes a esta proposição: saquêe Vossa Excellencia os Templos, e os moradores de *Cadiz* para indemnisar-me do que a Plebe do Porto de *Santa Maria* me tirou, e que eu com toda a atrocidade, violencia, e vileza roubei em *Cordova*.

Deponha Vossa Excellencia taes illusões, e contente-se que a Nação Hespanhola pelo seu nobre caracter se abstenha de fazer, como já disse o vil officio de verdugo.

Farei quanto possa para attender á sua segurança pessoal, e subsistencia regular; e farei as mais vivas diligencias para que seja transportado a França quanto antes.

Eis-aqui tudo o que tenho de responder a Vossa Excellencia, a quem, não fallando neste objecto, professo estimação, sendo o seu etc. etc. *Cadiz* 14 de Agosto de 1808.

... neque semper arcum
Tendit Apollo.

HORAT. CARM. VII. LIB. II.

Fôrma parte do plano da Gazeta do Rio de Janeiro publicar de vez em quando, sendo necessario, além dos artigos de novidades politicas, alguns outros relativos á Litteratura, Commercio, Artes, etc., julgando-se assim agradar a todas as classes de Leitores.

SENDO bem conhecida a vantagem, que resulta aos Estados Commereiantes do estabelecimento, e introdução de Bancos Públicos, que tanto facilitão a circulação geral, contribuindo a diminuir o juro dos Capitães, e introduzindo hum moeda artificial, que deixa empregar no Commercio exterior os metaes preciosos, e tirar dos mesmos hum lucro annual sem que dahi resulte ao Commercio falta, ou estagnação; a que tambem accrescem as utilidades do estabelecimento de hum grande, e mais extenso credito; será agradável aos Leitores desta Gazeta, e aos habitantes do *Brazil*, que vão receber mais este Beneficio da Real Mão do Nosso Augusto, e Pio SOBERANO, que não cessa de vigiar hum só momento sobre tudo o que póde interessar o bem público dos seus Vassallos, o conhecer os progressos, que vai fazendo o Banco Público, que o Governo Inglez estabeleceu ultimamente em *Calcutta* no Reino de *Bengalla*; e por tanto aqui ajuntaremos o artigo que se lê nas Gazetas Inglezas a este respeito; assim como outro sobre o emprestimo do Banco de *Inglaterra* ao seu Governo, que igualmente nas mesmas folhas se encontra.

Banco de Calcutta.

Este estabelecimento depois de hum anno de experiencia tem-se achado que produzio huma renda equivalente ao seu Capital. Desta experiencia se deduz indubitavelmente que hum augmento de Capital tem o effeito de huma redução geral de juro em todas as dependencias desta Superintendencia. Os quinhões dão agora hum premio de dez por cento, que he o valor calculado do dividendo vencido n'um anno. O valor do dinheiro em *Bengalla* diminuiu sensivelmente há dez annos; e a prova disto he o maior preço de todos os artigos, tanto do consumo,

como de mercadorias. Isto naturalmente deve fazer girar os thesouros dos naturaes; até alli não empregados; por quanto a especie em circulação não produzirá a renda annual que produz a, e como o intento he não diminuir esta renda devem portanto empregar mais Capital. Por exemplo, para conveniencia do depósito, e para cobrança do juro ao mesmo tempo, deve existir muito Capital na garantia do Governo; mas como a renda annual deste he sómente de oito, ou dez por cento, em vez dos exorbitantes preços, que antigamente se pagavão pelos empréstimos particulares exige agora hum accrescimo proporcionado de Capital; porque se o ganho liquido sobre os empréstimos particulares era vinte por cento, sendo o juro da segurança do Governo sómente dez, precisa-se de hum Capital duplo para produzir a primeira renda annual. Mas a instituição de hum Banco com o Capital de hum, ou dois *crores* (11 milhões e meio de cruzados, pouco mais, ou menos) pela grandeza da sua segurança introduzirá na circulação mais tres, ou quatro *crores*; e por isso a abundancia do *meio circulante* augmentará o preço dos generos, e lhes dará extracção, ficando o dinheiro mais barato, e o seu juro consequentemente menor. Em taes circumstancias não nos admirariamos se n'uns poucos e annos o juro legal subir a seis por cento no Tribunal Supremo, e nas garantias do Governo.

Empréstimo do Banco de Inglaterra.

O Banco resolveo o seguinte. 1.º Adiantar ao Governo hum empréstimo de tres milhões sem juro, a pagar seis mezes depois de hum tratado definitivo de paz. 2.º Presentear o Governo com 300⁰⁰⁰ Livras Esterlinas, extrahidas do Balanço dos dividendos não exigidos. 3.º Diminuir a despesa da administração dos fundos públicos. O pagamento dos tres milhões será em letras do Theouro (*Exchequer bills*) no tempo acima declarado. O actual importe das despesas annuaes do Banco para a administração he 270⁰⁰⁰ Libras Esterlinas, em vez das quaes, sómente tem de se dar 200⁰⁰⁰. Isto diminue a despesa em humas 300 Livras por cada milhão de divida; e assim deve continuar, até que a divida chegue a huma certa somma; porque então se augmentará.

A V I S O.

Já se começou huma Subscrição pelos Negociantes Inglezes nesta Cidade, para ajudar os Patriotas Portuguezes em Portugal; e o papel das assinaturas se acha em caza do Senhor Jeremias Todd Naylor na Rua das Violas.

L E I L Ã O.

Turner, Naylor & Companhia T. W. Stansfeld pertendem vender em leilão publico Sabado 29 de Outubro no Armazem da Alfandega por conta de quem pertencer as seguintes Fazendas com avaria.

$\frac{J}{C}$ Fardo N.º 6. — 9 Peças de Baetas com avaria.
7 ditas ditas de dita.

$\diamond S$ N.º 12. — 20 — de Pano fino e superfino.
1 — de Baetão todas com avaria.

Sabado se publica a promettida Memoria Historica da Invasão dos Francezes em Portugal no anno de 1807.